

B)6.
A.M.



u

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 12/2022

PROPOSTA N.º

017/2022/GAP

Realizada em 01/06/2022

DELIBERAÇÃO N.º

1830/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO AOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL PARA A FREGUESIA DE AZEITÃO, FREGUESIA DE GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA, FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO, FREGUESIA DO SADO E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL PARA O ANO DE 2022

Considerando:

- a) Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, incluindo a transferência de competências dos Municípios para as Freguesias;
- b) Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018;
- c) Que a transferência de recursos humanos, patrimoniais e financeiros do Município de Setúbal para os órgãos das freguesias foi estabelecida por acordo e deliberada pelos competentes órgãos municipais, constando do respetivo auto de transferência;
- d) O n.º 3 do art.º 6º e o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, que dispõem sobre a possibilidade e o imperativo de alterar os recursos, seja por acordo entre as partes, seja por obrigação legal;
- e) Que decorridos cerca de cinco meses de vigência dos acordos celebrados com as Freguesias do concelho de Setúbal, e feita a respetiva avaliação, tem-se por adequado proceder a alguns ajustamentos nestes acordos, com os seguintes fundamentos:
 - (i) A atualização do valor da remuneração mínima mensal garantida em 2022, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro;
 - (ii) A atualização da tabela salarial da administração pública para 2022, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro;
 - (iii) A atualização do valor da Unidade Funcional de Trabalho, acordada entre o Município e as Freguesias;
 - (iv) A atualização do número de trabalhadores transferidos do Município para a União das Freguesias de Setúbal, uma vez que o acordo celebrado previa a afetação de 21 trabalhadores, sendo que o número definitivo se fixou em 14;

- (v) A necessidade de incluir, no acordo celebrado com a União das Freguesias de Setúbal, a limpeza da frente ribeirinha e da Av. Luísa Todi aos fins de semana;

Propõe-se:

1. A aprovação e o envio à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, dos artigos 2.º, 5.º e 6.º, n.º 4 do Decreto-lei n.º 57/2019, da alteração aos seguintes Autos de Transferência de Recursos a celebrar com as Freguesias de Azeitão, Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, S. Sebastião, Sado e União das Freguesias de Setúbal, conforme minutas em anexo, com efeitos a 01 de janeiro de 2022:

Anexo II – Auto de transferência de Competências Freguesia de Azeitão – Espaços Verdes

Anexo III - Auto de transferência de Competências Freguesia de Azeitão - Limpeza Pública

Anexo VI - Auto de transferência de Competências Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra – Espaços Verdes

Anexo VII - Auto de transferência de Competências Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra – Limpeza pública

Anexo IX - Auto de transferência de Competências Freguesia de Sado – Espaços Verdes

Anexo X - Auto de transferência de Competências Freguesia de Sado – Limpeza Pública

Anexo XII - Auto de transferência de Competências Freguesia de S. Sebastião – Espaços Verdes

Anexo XIII - Auto de transferência de Competências Freguesia de S. Sebastião – Limpeza Pública

Anexo XV - Auto de transferência de Competências União das Freguesias de Setúbal – Limpeza Pública

2. Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Anexos:

Anexo XVII – Mapa síntese dos valores a transferir

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; 2 Abstenções; 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75'13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

c

Anexo II

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS
DE FREGUESIA**

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2022 – Alteração)

Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão)

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão), com sede na Rua José Augusto Coelho n.º 27, 2925-542 Vila Nogueira de Azeitão, com o NIF 510834817 representada neste ato pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Sónia Cristina Pereira Paulo.

Anexo I

PROPOSTA DE VERBA DE ACORDO COM A LEI 50/2018 – ESPAÇOS VERDES			
N.º DE UFT	VALOR UFT	CONSUMÍVEIS	TOTAL
24	394 718,51 €	69 075,73 €	463 794,24 €

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

c

Anexo III

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2022 – Alteração)

Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão)

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão), com sede na Rua José Augusto Coelho n.º 27, 2925-542 Vila Nogueira de Azeitão, com o NIF 510834817 representada neste ato pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Sónia Cristina Pereira Paulo.

Anexo I

PROPOSTA DE VERBA DE ACORDO COM O DECRETO-LEI N.º 57/2019 - LIMPEZA PUBLICA												
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Tranf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Tranf.)	Herbicida	Manut. Equipamento	Deservagem	Varredoura Mecânica (viatura cedida/aluguer)	Aquisição Viatura	Manutenção das Instalações	Total	
43	768 541,52	1	17 873,06	44	15 000,00	47 753,05	50 000,00	1	65 000,00	35 000,00	5 000,00	1 004 167,63

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

C

Anexo VI

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS
DE FREGUESIA**

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)*

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2022 – Alteração)

Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, com sede na Rua da Junta n.º 1, 2910-312 Setúbal, com o NIF 506990346, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Luís Alberto Miranda Custódio.

Anexo I

PROPOSTA DE VERBA DE ACORDO COM A LEI 50/2018 – ESPAÇOS VERDES			
N.º DE UFT	VALOR UFT	CONSUMÍVEIS	TOTAL
6	98 679,63 €	17 268,93 €	115 948,56 €

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

a

Anexo VII

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICIPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2022 – Alteração)

Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, com sede na Rua da Junta n.º 1, 2910-312 Setúbal, com o NIF 506990346, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Luís Alberto Miranda Custódio.

Anexo I

PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA AS FREGUESIAS - LIMPEZA PÚBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)											
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Tranf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Tranf.)	Herbicida	Manut. Equipamento	Deservagem	Aquisição Viatura	Desinfestações	Manutenção das Instalações	Total
16	285 968,94	0	-	16	10 000,00	17 768,58	15 000,00	35 000,00	10 000,00	5 000,00	378 737,52

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

c

Anexo IX

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2022 – Alteração)

Freguesia do Sado

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia do Sado, com sede na Rua da Cooperativa de Habitação da Sapec n.º 28, 2910-327 Setúbal, com o NIF 506915727, representada neste ato pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Marlene Sofia Baião Caetano.

Anexo I

PROPOSTA DE VERBA DE ACORDO COM A LEI 50/2018 – ESPAÇOS VERDES			
N.º DE UFT	VALOR UFT	CONSUMÍVEIS	TOTAL
7	115 126,23 €	20 147,09 €	135 273,32 €

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

a

Anexo X

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2022 – Alteração)

Freguesia do Sado

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia do Sado, com sede na Rua da Cooperativa de Habitação da Sapec n.º 28, 2910-327 Setúbal, com o NIF 506915727, representada neste ato pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Marlene Sofia Baião Caetano.

Anexo I

PROPOSTA DE TRANFERENCIAS FINANCEIRAS PARA AS FREGUESIAS - LIMPEZA PUBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)												
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Tranf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Tranf.)	Herbicida	Manut. Equipamento	Deservagem	Aspirador Elétrico	Aquisição Viatura	Desinfestações	Manutenção das Instalações	Total
14	250 222,82 €	0	- €	14	10 000,00 €	15 547,50 €	15 000,00 €	2	35 000,00 €	10 000,00 €	5 000,00 €	340 770,32 €

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

a

Anexo XII

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2022 – Alteração)

Freguesia de S. Sebastião

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de S. Sebastião, com sede no Largo Manuel da Luz Graça n.º 5-A, 2910-591 Setúbal, com o NIF 501168508, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Nuno Miguel Rodrigues Costa.

Anexo I

PROPOSTA DE VERBA DE ACORDO COM A LEI 50/2018 – ESPAÇOS VERDES			
N.º DE UFT	VALOR UFT	CONSUMÍVEIS	TOTAL
30	493 398,14 €	86 344,67 €	579 742,81 €

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

o

Anexo XIII

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2022 – Alteração)

Freguesia de S. Sebastião

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de S. Sebastião, com sede no Largo Manuel da Luz Graça n.º 5-A, 2910-591 Setúbal, com o NIF 501168508, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Nuno Miguel Rodrigues Costa.

Anexo I

PROPOSTA DE TRANFERENCIAS FINANCEIRAS PARA AS FREGUESIAS - LIMPEZA PUBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)														
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Tranf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Tranf.)	Apoio Técnico	Herbicida	Manut. Equipamento	Deservagem	Varredoura Mecânica (viatura cedida/aluguer)	Aspirador Elettrico	Aquisição Viatura	Manutenção das Instalações	Total	
61	1 090 256,58 €	20	365 926,55 €	81	35 000,00 €	20 000,00 €	67 742,69 €	70 000,00 €	1	110 000,00 €	2	35 000,00 €	15 000,00 €	1 808 925,82 €

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

o

Anexo XV

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2022 – Alteração)

União das Freguesias de Setúbal (N. Sra. Anunciada, Santa Maria da Graça, São Julião)

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

União das Freguesias de Setúbal, com sede na Rua do Mormugão n.º 40, 2900-504 Setúbal, com o NIF 510840175, representada neste ato pela Sr. Presidente da União das Freguesias de Setúbal, Rui Manuel do Rosário Canas.

Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

1. Incumbe à União das Freguesias de Setúbal assegurar a limpeza dos espaços públicos e zonas ajardinadas em toda a área geográfica da freguesia, designadamente:
 - a)
 - b) Recolha de objetos volumosos (vulgo monos e velharias), resíduos verdes e entulhos, colocados junto dos contentores, limpeza da área envolvente dos contentores, ou em qualquer outro local situado na área da Freguesia. A periodicidade da recolha será definida pela Junta de Freguesia em conformidade com as necessidades constatadas pela Junta de Freguesia e Câmara Municipal e amplamente divulgada pela Junta de Freguesia aos seus munícipes.
2. Constitui responsabilidade da Junta de Freguesia a contratação diretamente das UFT (Unidade Funcional de Trabalho) indicadas, além dos 14 trabalhadores a transferir pela Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 57/2019.

Anexo I

PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA AS FREGUESIAS - LIMPEZA PÚBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)																
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Tranf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Tranf.)	Trabalhadores Transf. (reembolso)	Apoio Técnico	Herbicida	Manut. Equipament o	Limpeza Frente Ribeirinha/AV. Luísa Todí	Deservagem	Varredoura Mecânica (viatura)	Aspirador Elétrico	Aquisição Viatura	Manutenção das Instalações	Total	
47	840 033,76	14	253 735,12	61	45 210,68	35 000,00	20 000,00	44 421,44	36 536,94	70 000,00	1	110 000,00	2	35 000,00	15 000,00	1 414 516,58

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE
FREGUESIA**

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16
DE AGOSTO)*

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PRESIDENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE SETÚBAL**

a

Anexo XVII

MAPA SÍNTESE DOS VALORES A TRANSFERIR
(Alteração 2022)

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS – DECRETO-LEI 57/2019, de 30.04				
ÁREAS / JUNTAS	ESCOLAS	ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA PÚBLICA	TOTAL
JFSS	226 504,90 €	579 742,82 €	1 808 925,82 €	2 615 173,53 €
UFS	122 270,90 €	- €	1 414 516,58 €	1 536 787,48 €
SADO	19 575,24 €	135 273,32 €	340 770,32 €	495 618,88 €
GPAG	19 835,44 €	115 948,56 €	378 737,52 €	514 521,52 €
AZEITÃO	71 988,82 €	463 794,25 €	1 004 167,63 €	1 539 950,70 €
TOTAL	460 175,30 €	1 294 758,96 €	4 947 117,86 €	6 702 052,12 €